

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO REAL DO COLÉGIO GABINETE DO PREFEITO

LEI N°176, DE 25 DE MAIO DE 2018.

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE VALORES VENCIMENTAIS DAS TABELAS EM VIGOR REFERENTE AO PLANO DE CARGOS, CARREIRA E REMUNERAÇÃO DO QUADRO DE PESSOAL DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE PORTO REAL DO COLÉGIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

- O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO REAL DO COLÉGIO, no uso de suas atribuições, conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil, de 05 de outubro de 1988, bem como pela Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:
- Art. 1° Ficam reajustados em 6,81 (seis vírgula oitenta e um por cento), as atuais matrizes de vencimentos básicos dos Servidores Públicos Efetivos pertencentes aos quadros da Rede Pública Municipal de Ensino de Porto Real do Colégio.
- Art. 2° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e só a partir daí produzirá efeitos financeiros.
- Art. 3° Ficam revogadas todas as disposições contrárias.



ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO REAL DO COLÉGIO GABINETE DO PREFEITO

Gabinete do Prefeito do Município de Porto Real do Colégio, Estado do Alagoas, em 25 de maio de 2018.

aldo Enio Borges

Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO REAL DO COLÉGIO GABINETE DO PREFEITO

LEI N°175, DE 25 DE MAIO DE 2018.

DÁ NOME À CRECHE LOCALIZADA NO SÍTIO BELÉM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO REAL DO COLÉGIO, no uso de suas atribuições, conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil, de 05 de outubro de 1988, bem como pela Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica denominada "MARIA DO CARMO SOUZA GOMES" (DONA CÁRMEM) a creche localizada no sítio Belém, nesta municipalidade.

Art. 2° - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se todos as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Porto Real do Colégio, Estado do Alagoas, em 25 de maio de 2018.

ALDO ENIO BORGES

Prefeito